



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil

OFÍCIO Nº 583/2025/CC/PR

Brasília, na data da assinatura digital.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado CARLOS VERAS
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
Câmara dos Deputados
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Resposta ao Requerimento de Informação nº 391/2025.

Referência: Ofício 1ªSec/RI/E/nº 37/2025, de 1º de abril de 2025.

Senhor Primeiro-Secretário,

Em resposta ao Ofício 1ªSec/RI/E/nº 37/2025 (6546834), referente ao Requerimento de Informação nº 391/2025 (6546835), por meio do qual foram solicitadas informações acerca dos gastos com cartão corporativo da Presidência da República, encaminho o Despacho (6611360) SA/SE/CC/PR, da Secretaria de Administração da Secretaria-Executiva da Casa Civil.

Atenciosamente,

MIRIAM BELCHIOR
Ministra de Estado substituta



Documento assinado eletronicamente por **Miriam Belchior, Ministro(a) de Estado da Casa Civil da Presidência da República substituto(a)**, em 30/04/2025, às 21:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6611379** e o código CRC **B02BC0FD** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00046.000383/2025-56

SEI nº 6611379

Palácio do Planalto - 4º andar - Sala: 426 - Telefone: 61-3411-1121

CEP 70150-900 - Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva da Casa Civil
Secretaria de Administração

Brasília, na data da assinatura.

À Subsecretária de Governança Pública - SSGP

Assunto: Requerimento de Informação nº 391/2025 – Câmara dos Deputados.

1. Reporto-me ao Despacho (6556944), que faz referência ao Requerimento de Informações (RIC) nº 391/2025, por meio do qual o Deputado Cabo Gilberto Silva (PL/PB) solicita informações *“sobre os gastos realizados com os cartões corporativos da Presidência da República, que ultrapassaram R\$ 26,2 milhões em 2024”*.

2. Restringindo-se aos limites das competências desta Secretaria de Administração, apresentamos a seguir resposta aos quesitos:

1) Qual o critério utilizado para autorizar os gastos dos cartões corporativos da Presidência da República?

Resposta: O art. 47 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986 e a Portaria SG/PR nº 140, de 15 de agosto de 2022 disciplinam a utilização do Cartão de Pagamento do Governo Federal - CPGF no âmbito da Presidência da República.

2) Quais são as categorias de despesas mais onerosas dentro desses gastos?

Resposta: As informações referentes aos gastos realizados por meio do CPGF relacionados à Presidência da República, encontram-se publicadas em transparência ativa e podem ser acessadas no endereço: <https://portal.datransparencia.gov.br/cartoes/visao-geral> e também pelo link <https://www.gov.br/casacivil/pt-br/acesso-a-informacao/informacoesclassificadas>, item “Despesas com Cartão de Pagamento do Governo Federal do mandato presidencial vigente: Despesas por Subelemento de Despesa”.

3) Existe algum mecanismo de auditoria interna ou externa para fiscalizar esses gastos?

Resposta: Sim. Os processos de monitoramento e fiscalização são realizados, no âmbito interno, pela Secretaria de Controle Interno - Ciset, e no âmbito externo pelo Tribunal de Contas da União.

4) Por que a Presidência da República aumentou os gastos ocultos no cartão corporativo nos dois primeiros anos do atual mandato?

Resposta: Inicialmente, cabe salientar que se desconhece a classificação de despesas como “gastos ocultos” e que a classificação das despesas pública é realizada de acordo como os regimentos estabelecidos pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, nos termos da Lei Federal nº 10.180, de 6 de fevereiro de 2001.

5) Qual é a justificativa para o aumento dessas despesas enquanto a União enfrenta um déficit bilionário?

Resposta: A execução das despesas, no âmbito da Presidência da República, observa o limite da Lei Orçamentária Anual aprovada pelo Congresso Nacional.

6) Como o Governo concilia o discurso de responsabilidade fiscal com esse aumento de gastos sigilosos?

Resposta: A execução das despesas, no âmbito da Presidência da República, observa o limite da Lei Orçamentária Anual aprovada pelo Congresso Nacional.

7) Qual é a previsão orçamentária para os gastos com cartões corporativos nos próximos anos?

Resposta: No âmbito da Presidência da República, as alocações das despesas são contempladas na Lei Orçamentária Anual.

8) Existe previsão para redução desses gastos ou alguma medida para garantir mais transparência?

Resposta: Conforme informado no quesito “2” os gastos realizados por meio do CPGF relacionados à Presidência da República encontram-se publicados em transparência ativa.

9) Os gastos realizados podem ser justificados como essenciais para o funcionamento da administração pública?

Resposta: Conforme informado no quesito “4,” os valores previstos no orçamento anual para a Presidência da República contemplam as despesas necessárias ao cumprimento da sua finalidade.

10) Por que a sociedade brasileira não tem acesso a detalhes desses gastos, uma vez que se trata de dinheiro público?

Resposta: Conforme informado no quesito “2” , “3” e “8”, os referidos gastos encontram-se em transparência ativa, onde qualquer cidadão tem o acesso aos dados, além de todas as outras informações publicadas.

3. Prestadas essas informações, coloco esta Secretaria à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais, caso necessário.

ETEVALDO INACIO OLIVEIRA CARNEIRO
Secretário de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Etevaldo Inácio Oliveira Carneiro**, **Secretário de Administração**, em 30/04/2025, às 20:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6611360** e o código CRC **232EC4EE** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Processo nº 00046.000383/2025-56

SEI nº 6611360



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal Cabo Gilberto Silva - PL/PB

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N ° 2025

(Do Sr. Cabo Gilberto Silva)

Requerimento de Informação ao Ministro da Casa Civil, Sr. Rui Costa, sobre os gastos realizados com os cartões corporativos da Presidência da República, que ultrapassaram R\$ 26,2 milhões em 2024.

Senhor Presidente:

Nos termos do artigo 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os artigos 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro ao Ministro da Casa Civil, Senhor Rui Costa, informações detalhadas sobre os gastos realizados com os cartões corporativos da Presidência da República, que ultrapassaram R\$ 26,2 milhões em 2024.

Requerimento de Informação no sentido de que o Ministro responda as seguintes perguntas:

- 1 - Qual o critério utilizado para autorizar os gastos dos cartões corporativos da Presidência da República?
- 2 - Quais são as categorias de despesas mais onerosas dentro desses gastos?
- 3 - Existe algum mecanismo de auditoria interna ou externa para fiscalizar esses gastos?
- 4 - Por que a Presidência da República aumentou os gastos ocultos no cartão corporativo nos dois primeiros anos do atual mandato?
- 5 - Qual é a justificativa para o aumento dessas despesas enquanto a União enfrenta um déficit bilionário?
- 6 - Como o Governo concilia o discurso de responsabilidade fiscal com esse aumento de gastos sigilosos?





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal Cabo Gilberto Silva - PL/PB

Apresentação: 12/02/2025 19:50:21.837 - Mesa

RIC n.391/2025

- 7 - Qual é a previsão orçamentária para os gastos com cartões corporativos nos próximos anos?
- 8 - Existe previsão para redução desses gastos ou alguma medida para garantir mais transparência?
- 9 - Os gastos realizados podem ser justificados como essenciais para o funcionamento da administração pública?
- 10 - Por que a sociedade brasileira não tem acesso a detalhes desses gastos, uma vez que se trata de dinheiro público?

JUSTIFICATIVA

Nos últimos dois anos, os gastos da Presidência da República com cartões corporativos cresceram de forma alarmante, atingindo cifras expressivas e despertando preocupação quanto à gestão eficiente dos recursos públicos. Enquanto o Brasil enfrenta um déficit bilionário nas contas públicas e a população sofre com o peso crescente da carga tributária, o Governo Federal tem ampliado significativamente as despesas da máquina pública, sem transparência suficiente sobre os critérios para tais gastos.

A crescente utilização dos cartões corporativos sem justificativas públicas adequadas levanta questionamentos sobre a moralidade e a economicidade desses gastos. Em um momento em que se discute a necessidade de ajuste fiscal e corte de despesas desnecessárias, torna-se imperativo que o Governo explique as razões desse aumento expressivo nos desembolsos da Presidência.

A sociedade brasileira tem o direito de saber por que o Executivo está gastando valores elevados em despesas sigilosas, enquanto pede sacrifícios financeiros à população por meio de aumento de impostos e outras medidas de ajuste fiscal. A transparência e a prestação de contas são pilares fundamentais da democracia e da boa governança, e qualquer tentativa de ocultar informações dessa natureza vai contra os princípios da administração pública.

Diante disso, solicitamos que o Ministro da Casa Civil forneça esclarecimentos sobre os gastos do Governo Federal com cartões corporativos e a justificativa para o aumento expressivo dessas despesas.

Sala de Sessões, em de de 2025

Cabo Gilberto Silva

Deputado Federal

PL/PB



Câmara dos Deputados | Anexo IV - Gabinete 350 | CEP 70160-900 - Brasília/DF
Tels (61) 3215-5350/3350 | dep.cabogilbertosilva@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD250853249500>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Cabo Gilberto Silva





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Primeira-Secretaria

Ofício 1ªSec/RI/E/nº 37

Brasília, 01 de abril de 2025.

A Sua Excelência o Senhor

RUI COSTA

Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República

Assunto: **Requerimento de Informação**

Senhor Ministro,

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, encaminho a Vossa Excelência cópia(s) do(s) seguinte(s) Requerimento(s) de Informação:

PROPOSIÇÃO	AUTOR
Requerimento de Informação nº 366/2025	Deputada Caroline de Toni
Requerimento de Informação nº 370/2025	Deputada Daniela Reinehr
Requerimento de Informação nº 375/2025	Deputada Caroline de Toni
Requerimento de Informação nº 391/2025	Deputado Cabo Gilberto Silva
Requerimento de Informação nº 392/2025	Deputado Cabo Gilberto Silva
Requerimento de Informação nº 435/2025	Deputado Nikolas Ferreira
Requerimento de Informação nº 436/2025	Deputado Nikolas Ferreira
Requerimento de Informação nº 445/2025	Deputado Gustavo Gayer
Requerimento de Informação nº 453/2025	Deputado Cabo Gilberto Silva
Requerimento de Informação nº 454/2025	Deputado Cabo Gilberto Silva
Requerimento de Informação nº 456/2025	Deputado Cabo Gilberto Silva
Requerimento de Informação nº 526/2025	Deputado Gustavo Gayer
Requerimento de Informação nº 547/2025	Deputado Marcos Pollon
Requerimento de Informação nº 568/2025	Deputado Filipe Barros
Requerimento de Informação nº 606/2025	Deputada Clarissa Tércio
Requerimento de Informação nº 637/2025	Deputado Gustavo Gayer
Requerimento de Informação nº 656/2025	Deputada Adriana Ventura e outros
Requerimento de Informação nº 658/2025	Deputado Zé Trovão
Requerimento de Informação nº 662/2025	Deputado Luiz Philippe de Orleans e Bragança

- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.

/DFO



Documento assinado por:
01/04/2025 17:49 - Dep. CARLOS VERAS
Selo digital de segurança: 2025-JNKQ-UEOZ-QHRL-IOUR



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Primeira-Secretaria

Ofício 1ªSec/RI/E/nº 37

Brasília, 01 de abril de 2025.

Por oportuno, solicito, na eventualidade de a informação requerida ser de natureza sigilosa, seja enviada também cópia da decisão de classificação proferida pela autoridade competente, ou termo equivalente, contendo todos os elementos elencados no art. 28 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), ou, caso se trate de outras hipóteses legais de sigilo, seja mencionado expressamente o dispositivo legal que fundamenta o sigilo. Em qualquer caso, solicito ainda que os documentos sigilosos estejam acondicionados em invólucro lacrado e rubricado, com indicação ostensiva do grau ou espécie de sigilo.

Atenciosamente,

Deputado CARLOS VERAS
Primeiro-Secretário

- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.

/DFO



Documento assinado por:
01/04/2025 17:49 - Dep. CARLOS VERAS
Selo digital de segurança: 2025-JNKQ-UEOZ-QHRL-IOUR